

RESOLUÇÃO 01/2021

Dispõe sobre a publicação de edital para a realização de processo eleitoral suplementar de escolha para o Conselho Tutelar de Malacacheta/MG e criação da respectiva Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Malacacheta, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2230/2020 c/c Resoluções 139 e 170 do Conanda, tendo em vista a deliberação da reunião extraordinária de 15/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo eleitoral suplementar de escolha para o Conselho Tutelar de Malacacheta/MG, abrangendo 01 vaga titular e 05 (cinco) suplentes, para mandato suplementar com duração até 09/01/2024, na forma do Edital anexo desta resolução, a ser processado pela Comissão Organizadora instituída neste ato.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Bruno Rodrigues Caldeira, representante da Sociedade Civil.
- b) Mayandra Cássia Abrantes Carvalho, representante da Sociedade Civil.
- c) Edilane Aparecida Mendes Sander, representante do Poder Público.
- d) Cleide Nunes de Souza, representante do Poder Público.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora deverá eleger aquele que irá presidi-la.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I- Conduzir o processo de escolha;
- II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV- Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
- V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

Bruno R. Caldeira

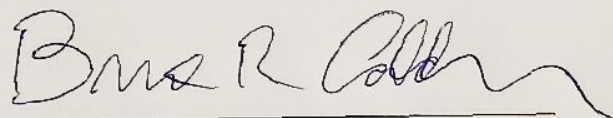
- VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
- VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la.

Art. 5º - Esta Comissão terá até 17 de novembro de 2021 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos no Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Malacacheta, 15 de setembro de 2021.



Bruno Rodrigues Caldeira
Presidente do CMDCA